



**Ministério da
Fazenda**



ANEXO I

CRONOGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE OEA

1. O início do procedimento de certificação dos operadores interessados no Programa Brasileiro de OEA observará o cronograma abaixo definido:
 - Modalidade OEA-Segurança (OEA-S), a partir de 2 de março de 2015;
 - Modalidade OEA-Conformidade (OEA-C), a partir de 1º de março de 2016; e
 - Modalidade OEA-Pleno (OEA-P), a partir de 1º de março de 2016.
2. A modalidade OEA-S terá como foco inicial os intervenientes no comércio exterior que atuem no fluxo de exportação.